38

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 57/59

Documento nº 1069/59

Artigo 1º - Fica elevado para Cr.$-800 000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o quantum estipulado no Artigo 1º da Lei nº 354, de 27 de maio de 1 955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 1 959

a) Alberto Lopes dos Santos

acw/.

Proc. 103/59

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)